

INTEGRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO: UM CAMINHO A SEGUIR PARA O ALCANCE DAS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO

¹Daniela Pinho Rocke, ²Guilherme Fernandes Marques

Brasil

daniela_procke@hotmail.com, guilherme.marques@ufrgs.br

Introdução

O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) representa um conjunto de órgãos e colegiados que realiza o planejamento e implementação da Política Nacional das Águas (Lei nº 9.433/97), composto pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), pela Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental (SRQA), pela Agência Nacional de Águas, pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERH), pelos Órgãos gestores de recursos hídricos estaduais (Entidades Estaduais), pelos Comitês de Bacia Hidrográfica e pelas Agências de Água.

A Agência Nacional de Águas – ANA, com a instituição da Lei nº 14.206/20, passa a ser uma agência de águas e saneamento e com isso, incorporando atribuições para estabelecimento de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico. Trata-se de uma inovação na regulação de saneamento, onde as normas da ANA passam a balizar as normas já instituídas pelas Agências Reguladoras do Brasil. Nesse contexto, as Agências Reguladoras brasileiras precisam observar e concatenar seus objetivos também com o SINGREH, dada a importância da interação entre os órgãos de controle de demanda e controle de oferta. Às agências reguladoras cabe a regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento, tendo em vista garantir a qualidade dos serviços prestados, atuando de forma equidistante em relação ao poder concedente, concessionária e usuários. Ao mesmo tempo, tais agências devem buscar melhorias na eficiência dos processos operacionais das atividades presentes na prestação de serviços públicos prestados pelas concessionárias. Para tanto, as agências reguladoras podem contribuir para (ABAR, 2021): diminuição de custos operacionais de serviços de saneamento para o município; melhoria da competência técnica do município, otimizando recursos; melhorias nos: PMSB – Planos Municipais de Saneamento Básico; fornecimento de fonte técnica de informações do setor de saneamento; apoio a decisões estratégicas para administração municipal; busca de alternativas de gestão de custos dos serviços públicos; promoção do princípio da eficiência; proteger o interesse dos utilizadores quanto às obrigações de serviços públicos; estabelecer regras de conduta dos permissionários do serviço público; auxiliar no funcionamento do equilíbrio de mercado, nas questões tarifárias versus usuários do sistema. Considerando que a qualidade da água dos mananciais pode variar, seja de modo natural ou pela ação humana, existem riscos relacionados a potabilização da água que refletem na segurança hídrica dos sistemas e nos custos de expansão e operação. Aspectos como esses chamam a atenção para incertezas sobre o acesso a água potável (considerando tanto a disponibilidade quanto o preço) bem como a qualidade de vida que queremos. Diversos trabalhos na literatura já discutem a relevância de políticas e soluções para combater essas incertezas, incluindo Carvalho (2002) sobre a importância do manejo e preservação das águas subterrâneas, e Dalcin & Marques (2020), que detalharam oportunidades para a integração do planejamento sobre os investimentos em saneamento com o planejamento de recursos hídricos, especialmente ao definir critérios para instrumentos com outorgas e cobrança pelo uso da água bruta. Estes dois instrumentos, aliados ao enquadramento dos cursos d'água, podem contribuir para o uso racional da água e a

mitigação da poluição dos recursos hídricos. Esses resultados apontam para a necessidade de soluções e arranjos de governança de recursos hídricos capazes de viabilizar, na prática, as soluções já identificadas para a melhor integração com o setor de planejamento e gestão de recursos hídricos. A presente proposta de projeto irá estudar soluções para esta integração, trazendo subsídios para a atuação das agências reguladoras de saneamento, especialmente sobre a sua contribuição com o SINGREH, bem como discutir quais as ações de incentivo podem ser desenvolvidas no âmbito da regulação.

Objetivos

Avaliar os instrumentos de gestão para buscar subsídios/critérios técnicos para que as agências reguladoras de saneamento possam contribuir para a universalização do saneamento, atuando de forma integrada ao planejamento e gestão de recursos hídricos, propondo soluções que envolvam a proteção de mananciais, metas de qualidade de água e estratégias de investimento em infraestrutura de saneamento, tendo em vista auxiliar no alcance das metas de universalização do saneamento, bem como aperfeiçoamento das propostas de concessões de serviços futuras na área de saneamento, para tanto, pretende-se: (a) avaliar o Plano da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos; (b) avaliar os Planos de Saneamento (Canoas, Novo Hamburgo, Canela, Parobé, Rolante e Raiozinho); (c) simular cenários de melhorias para o alcance das metas de universalização; (d) desenvolver instrumento que possa ser utilizado por agências reguladoras, para colaborar no alcance das metas de universalização do saneamento;

Metodologia

Com este projeto pretende-se desenvolver uma pesquisa exploratória, com base em revisão bibliográfica das políticas de recursos hídricos e de saneamento, bem como estudos de caso levantados a partir da técnica de benchmarking, no âmbito das agências reguladoras de saneamento. A área delimitada para o desenvolvimento do projeto é a Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, localizada no Estado do Rio Grande do Sul. Essa Bacia é formada por 30 municípios (alguns com área total, outros parcial, dentro desta configuração geológica) que ao todo ocupam uma área de 3.694 km², representa 1,3% do território estadual, é responsável pela geração de aproximadamente 21% do seu Produto Interno Bruto – PIB e abriga uma população estimada em 1.440.500 habitantes. Dentre os 30 municípios que compõem essa Bacia, foram selecionados 6 municípios, quais sejam: Canoas e Novo Hamburgo (representando o Baixo Sinos); Canela e Parobé (representando o Médio Sinos); Rolante e Raiozinho (representando o Alto Sinos). Os critérios para a seleção dos municípios foram: (a) dentre os municípios regulados pela Agesan, dois municípios de cada trecho do Rio (baixo, médio e alto); (b) municípios mais populosos de cada trecho.

Fig. 01: Mapa representando as regiões do Alto, Médio e Baixo Sinos.

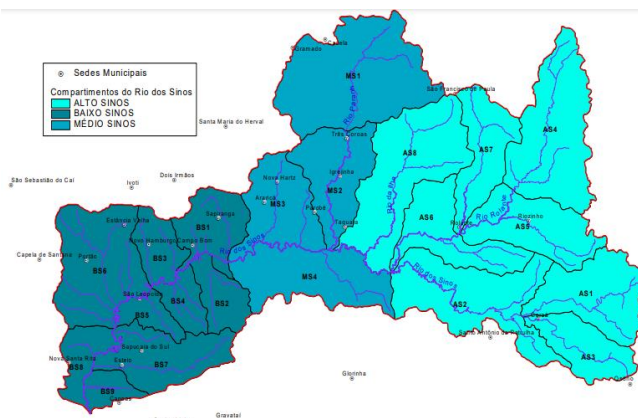


Figura 1. Área de estudo, Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos. Fonte: Plano de Bacia da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos (RT1, 2013).

O presente projeto pretende cruzar informações dos Planos Municipais de Saneamento com as informações existentes no Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Rio dos Sinos. Conforme a disponibilidade de dados, serão realizadas análises e simulações, tendo em vista buscar estratégias que envolvam (a) implementação de instrumentos de gestão da Lei 9.433 (Plano de Recursos Hídricos ou Plano de Bacia e Planos Municipais de Saneamento Básico), (b) alocação de recursos para investimentos em saneamento e (c) alocação de recursos para proteção e conservação de mananciais. A partir do levantamento de dados relacionados a qualidade da água, metas e investimentos, bem como da análise de custos de cada estratégia, serão identificadas quais as principais diretrizes que subsidiem a Agência Reguladora na proposição de modificações, adaptações ou aperfeiçoamentos nas propostas de concessões futuras de serviços de saneamento na bacia.

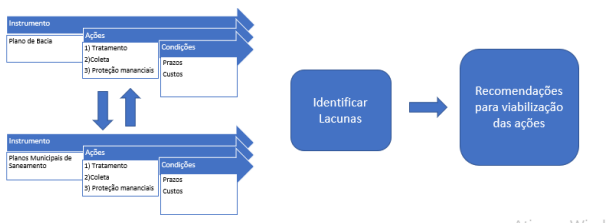


Figura 2. Fluxo das atividades a serem realizadas.

Resultados

Os resultados obtidos serão planilhados e utilizados para identificar os gargalos existentes na aplicação dos instrumentos de gestão. Metas e ações importantes podem ter sido propostas no Plano de Bacia, porém podem não constar nos Planos Municipais, bem como nos Planos Municipais podem constar metas e ações que não foram consideradas pelo Plano de Bacia, o que por vezes pode até mesmo inviabilizar o alcance das metas de universalização do saneamento. Com base nos resultados pretende-se fomentar o fortalecimento de políticas públicas nos municípios integrantes da área objeto de estudo, encontrar soluções integradas para o saneamento na Bacia, bem como fornecer subsídios a outras agências reguladoras para que possam traduzir os resultados em metas e indicadores, a fim de nortear o plano de expansão dos prestadores de serviços.

Considerações

Temos duas políticas públicas e o desafio de integrar seus objetivos e metas com vistas a universalização do acesso à água, tratamento de esgoto e qualidade ambiental para todos. O presente projeto busca permitir durante o seu desenvolvimento a integração entre instrumentos de gestão, a fim de buscar no âmbito regulatório, soluções que possam colaborar para o alcance das metas trazidas pela Lei 14.026/2020.

Agradecimentos

A Agência Nacional de Águas e Saneamento-ANA, a CAPES, bem como ao programa ProfÁgua.

Referencias Bibliográficas

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Manual de saneamento. 3. ed. rev. - Brasília: FUNASA, 2004. 408 p.

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Presidência da República – Casa Civil, Brasília, DF, 08 jan. 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm. Acesso em: fev. 2021.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico. Presidência da República – Casa Civil, Brasília, DF, 05 jan. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm. Acesso em: fev. 2021.

BRASIL. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento. Presidência da República – Casa Civil, Brasília, DF, 15 jul. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/14026.htm. Acesso em: fev. 2021.

Dalcin, Ana Paula; Marques, G. F.; Possanti, I.; Souza, G. G.; Fedrizzi, N. V.; Castro, C. M. S. N. Vai ter água? Caminhos para a adaptação dos sistemas hídricos ao futuro incerto. In: Congresso Internacional de Engenharia Ambiental (CIEA) e 10 Reunião de Estudos Ambientais (REA), 2020, Porto Alegre. ANAIS do Congresso Internacional de Engenharia Ambiental & 10ª Reunião de Estudos Ambientais. Volume 2. Bacias Hidrográficas e Gestão de Recursos Naturais, 2020. v. 2.

Dalcin, Ana Paula; Marques, G. F. Integrating water management instruments to reconcile a hydro-economic water allocation strategy with other water preferences. WATER RESOURCES RESEARCH, v. -, p. e2019WR025558, 2020.

Heller, L.; Pádua, V. L. Abastecimento de Água para Consumo Humano. 1 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. 859 p.